



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **30.994.121/0001-67**, com sede na Avenida Major Manoel Jose Monteiro, 175, Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP: 91.170.570, doravante denominado **COM-PROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Janderson Bittencourt Pereira, CPF n.º *****.764.520-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000021289-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de mobiliários, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.994.121/0001-67 Telefone: (51) 3517.3050
Endereço: Avenida Major Manoel Jose Monteiro, 175, Rubem Berta, Porto Alegre/RS CEP: 91.170.570
E-mail: topmix175@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Comunicação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP PUFF Estrutura e acabamento: - Puff redondo confeccionado em poliestireno de alta resistên-cia. - Preenchido com flocos de isopor, garantindo conforto e ma-ciez, ideal para uso em ambientes de descanso e decoração. - Cores Diversas - Revestimento externo em material têxtil resistente e de fácil manutenção, de acordo com as cores disponíveis. - Costura reforçada para maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Dimensões Aproximadas: - Altura: 750 mm (75 cm) - Largura: 850 mm (85 cm) - Profundidade: 850 mm (85 cm)	144	Unid	R\$ 226,00	R\$ 32.544,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

29	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA				
	- Caixa organizadora, projetada para o armazenamento seguro e eficiente de diversos itens.				
	- Fabricada em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste.	1090	Unid	R\$ 32,80	R\$ 35.752,00
	Capacidade: 20 litros				
	- Equipado com tampa, proporcionando melhor vedação e proteção ao conteúdo da caixa.				
Valor Total do Registro de Preços					R\$ 68.296,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Márcio Zanatta
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA